



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 005/2026.

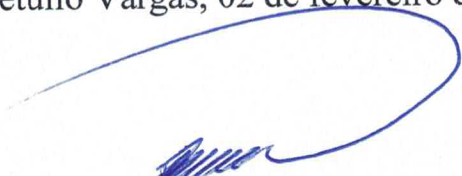
EMENTA: ACRESCENTA OS §§ 3º E 4º AO ART. 1º DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

Artigo 1º - Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 1º do presente projeto de lei com a seguinte redação:

“§ 3º - O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei será igualmente aplicado aos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Volta Redonda e não alcançará os subsídios dos Vereadores.”

“§ 4º - As despesas decorrentes do § 3º correrão por conta do orçamento do próprio Poder Legislativo do Município de Volta Redonda, sendo suplementada se necessário.”

Sala Getúlio Vargas, 02 de fevereiro de 2026.



**NILTON ALVES DE FARIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: Esta emenda parlamentar visa complementar o projeto de Lei capeado pela Mensagem 005/2026.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Nilton Alves de Faria

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 005/2026.

Altera o § 1º, do art. 1º do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 05/2026.

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 1º do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 05/2026, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º O reajuste concedido através desta Lei alcançará o subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Sala Getúlio Vargas, 02 de fevereiro de 2026.



NILTON ALVES DE FARIA
Vereador

Justificativa: Esta emenda visa corrigir as perdas monetárias ocorridas nos últimos anos.



NILTON ALVES DE FARIA
Vereador

Protocolo nº ____/____.